

# 1º TORNEIO SOLIDÁRIO DE FUTEVÔLEI 2021

## **REGULAMENTO**

### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – O 1º Torneio Solidário de Futevôlei - 2021 será promovido e dirigido pela DEREM - Divisão de Esportes e Recreação de Martinópolis, em conformidade com o disposto neste regulamento e na legislação desportiva vigente no país e patrocinado pela Prefeitura do Município de Martinópolis.

Art. 2º - A adesão ao presente Regulamento se efetivará com a devolução do requerimento solicitando a inscrição da dupla/atleta que disputará referido torneio. As duplas/atletas inscritos para a disputa do presente torneio estarão obrigados a participar dos jogos nas datas, locais e horários fixados neste regulamento;

§ 1º - Para a concretização da inscrição cada dupla doará ao Fundo Social de Solidariedade de Martinópolis 05 (cinco) quilos de arroz agulhinha, tipo 1.

§ 2º - Só poderão participar do referido torneio, as duplas inscritas pela DEREM.

### **CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO E INSCRIÇÕES**

Art. 3º - O Torneio será realizado no Campo de Areia do Balneário da Represa Laranja Doce em Martinópolis nos dias 23 e 24/10/2021 e será dividido em 02 (duas) etapas:

- Etapa Municipal: 23/10/2021, com início as 08h00;
- Etapa Intermunicipal: 24/10/2021, com início as 08h00;

Art. 4º – As etapas terão participação:

- A Etapa Municipal será limitada em 20 (vinte) duplas;
- A Etapa Intermunicipal terá participação limitada em 15 (quinze) duplas [equivalente a 30 (trinta) atletas], além da participação dos atletas das 05 (cinco) melhores duplas da etapa municipal.

Art. 5º – A inscrição deverá ser feita através do preenchimento da “Ficha de Inscrição” disponibilizada no site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) ou solicitada através do e-mail [derem@martinopolis.sp.gov.br](mailto:derem@martinopolis.sp.gov.br). A ficha preenchida deverá ser devolvida através do e-mail até as 17h00 do dia 20/10/2021.

§ 1º – Consideram-se duplas inscritas aquelas que participarão da fase municipal da competição;

§ 2º - Consideram-se atletas inscritos aqueles que participarão da fase intermunicipal da competição;

Art. 6º – A apresentação dos 05 (cinco) quilos de arroz agulhinha, tipo 1, pela dupla e/ou atletas inscritos deverá ser realizada até as 17h00 do dia 20/10/2021 na sede da DEREM.

§ Único – A não apresentação do arroz prevista no caput deste artigo indefere automaticamente a inscrição pleiteada, mesmo que já apresentada a DEREM anteriormente.

### **CAPÍTULO III – DA FORMAÇÃO DAS DUPLAS**

Art. 7º- Na etapa municipal a definição das duplas ficará a cargo de cada atleta, ou seja, cada atleta será responsável pela formação da sua própria dupla, que deverá apresentar a respectiva ficha de inscrição na secretaria da DEREM nos moldes do capítulo II deste regulamento.

§ 1º - Cada participante deverá apresentar comprovante de residência de Martinópolis – SP.

§ 2º - Considera-se comprovante de residência, para fins de inscrição neste torneio, boleto de cobrança de água, luz, telefone, cartão de crédito, em nome do atleta ou seu cônjuge, filhos, pai, mãe, avô ou avó, além do comprovante de cadastro como eleitor do município de Martinópolis no ano de 2021.

Art. 8º - A etapa intermunicipal será realizada com a participação dos atletas das 05 (cinco) duplas primeiras colocadas da etapa municipal e com os demais atletas regionais que estejam com sua inscrição para o torneio deferida pela DEREM.

§ Único – Na etapa intermunicipal as duplas serão formadas por critério de sorteio, envolvendo atletas de todas as etapas, conforme os coordenadores do evento e da DEREM.

# 1º TORNEIO SOLIDÁRIO DE FUTEVÔLEI 2021

## **CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DA DEREM**

Art. 9º - Compete a DEREM:

- a) - Elaborar a tabela de jogos do torneio;
- b) - Tomar todas as providências de origem técnica, necessárias à realização do torneio;
- c) - Aprovar ou não os jogos, após tomar conhecimento dos relatórios dos árbitros e dos delegados de partida;
- d) – Providenciar pessoal independente e especializado em arbitragem, para a condução dos jogos, dando-lhe apoio técnico quando se fizer necessário;
- e) – promover alteração deste regulamento e na tabela dos jogos com o intuito de corrigirem falhas ou erro de interpretação, mas sempre com antecedência e comunicação por escrito;

## **CAPÍTULO V – DAS REGRAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO**

Art. 10º - Somente poderão participar do campeonato os atletas cadastrados na DEREM, que estejam regularmente inscritos e tenham sua ficha de inscrição devidamente deferida.

Art. 11º - Nenhum atleta poderá ser inscrito no momento do jogo, a não ser que os dados necessários à sua inscrição já façam parte da ficha de inscrição e seu nome conste da súmula do jogo;

Art. 12º - A idade mínima para participação no 1º Torneio de Futevôlei será de atletas com 12 (doze) anos completos, ou seja, nascidos em 2009.

Art. 13º – Para participar de um jogo a dupla deverá estar com seus atletas devidamente uniformizados para o futevôlei.

§ Único: É permitido o nome ou logomarcas de patrocinadores, ficando vedada à inscrição que se relacione com propaganda política, fumo ou produtos incompatíveis com a prática desportiva.

Art. 14º – É obrigatória a identificação do atleta junto à equipe de arbitragem, através carteira de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH), passaporte ou carteira de identidade da DEREM – plastificada - e Carteira de Trabalho;

Art. 15º - É facultado a inscrição do nome da equipe em seu uniforme;

Art. 16º – Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futevôlei.

Art. 17º - Todos os jogos, em todas as fases, serão disputados em 01 (um) set, com o total de 18 pontos. Em caso de empate por 17x17, vencerá a dupla que fizer 02 pontos consecutivos primeiro.

§ Único – A cada somatória do placar em 06 (seis) pontos, as duplas devem realizar a alteração da quadra de jogo.

## **CAPÍTULO VI - DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS**

Art. 18º - Qualquer jogo em virtude de mau tempo ou por motivo de força maior, poderá ser adiado pela DEREM, dando-se ciência da decisão aos atletas interessados.

Art. 19º - O árbitro é a única autoridade competente para decidir, durante o jogo, por motivo relevante ou de força maior, o seu adiamento, interrupção ou suspensão;

§ 1º - São motivos para suspensão de um jogo:

- a) - Falta de segurança;
- b) - Conflitos ou distúrbios graves, no quadra de jogo ou seu entorno;
- c) - Mau estado da quadra de jogo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- d) - Os previstos na regra do esporte;

§ 2º - Nos casos previstos nas alíneas "a" e "c" do parágrafo anterior, o jogo só será suspenso se, pelo menos após trinta minutos de interrupção, não cessarem os motivos que impediram sua continuação.

§ 3º - Quando o jogo for suspenso definitivamente, por qualquer um dos motivos previstos nas

# 1º TORNEIO SOLIDÁRIO DE FUTEVÔLEI 2021

alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º deste artigo, observar-se-ão o seguinte:

a) – Se a equipe que houver dado causa à suspensão, ora, na ocasião desta, a ganhadora, será declarada perdedora, pelo escore de 1set a 0; se ora perdedora sua adversária será considerada vencedora.

b) – Se o jogo estiver empatado, a equipe que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo escore de 1 set a 0.

## CAPÍTULO VII - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 20º - A forma de disputa será definida pela DEREM, de acordo com a quantidade de duplas inscritas. A divulgação da forma de disputa será anunciada conforme definição da tabela de jogos.

## CAPÍTULO VIII - DA ARBITRAGEM

Art. 21º - A arbitragem dos jogos do torneio ficará a cargo dos árbitros independentes designados pela **DEREM**.

§ único – As equipes estarão isentas do pagamento da taxa de arbitragem.

Art. 22º – Nenhum jogo deixará de ser realizado em virtude do não comparecimento dos árbitros.

Art. 23º – O delegado das partidas será o servidor público municipal designado pelo Diretor da DEREM para acompanhar as partidas e caberá a ele representar o Poder Público Municipal durante a realização do torneio.

## CAPÍTULO IX - DA IMPUGNAÇÃO DA VALIDADE DA PARTIDA

Art. 24º – Toda e qualquer representação e impugnação de jogo, devidamente fundamentada, deverá ser apresentada ao delegado da partida, durante a realização do torneio.

§ 1º - A petição deverá ser entregue juntamente com o pagamento do preparo no **valor de 05 kg (cinco quilos de arroz, agulhinha tipo 1) destinado ao Fundo Social de Solidariedade de Martinópolis;**

§ 2º - Se julgado provido o recurso, a recorrente será ressarcida na totalidade do valor do preparo, porém se negado o provimento do recurso, não haverá ressarcimento;

§ 3º - **Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento de provas das irregularidades alegadas.**

## CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

Art. 25º - Serão oferecidas as seguintes premiações:

- Troféu e medalhas para os atletas que terminarem o torneio nas 03 (três) primeiras colocações de cada etapa, municipal e intermunicipal.

- A Prefeitura do Município de Martinópolis fará a seguinte premiação em dinheiro para as duplas:

### ETAPA MUNICIPAL EM 23/10/2021:

Dupla 1º colocada – R\$ 200,00

Dupla 2º colocada – R\$ 150,00

Dupla 3º colocada – R\$ 100,00

### ETAPA INTERMUNICIPAL EM 24/10/2021:

Dupla 1º colocada – R\$ 300,00

Dupla 2º colocada – R\$ 200,00

Dupla 3º colocada – R\$ 100,00

# **1º TORNEIO SOLIDÁRIO DE FUTEVÔLEI 2021**

§ 1º - A dupla que não comparecer no cerimonial de premiação NÃO será premiada.

§ 2º - A premiação será paga ao representante da dupla, que deverá estar portando documentos pessoais – RG e CPF – e dados bancários, visto que o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal efetivará o crédito no próximo dia útil as finais do torneio.

## **CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26º - A DEREM compete fiscalizar as medidas necessárias para a realização dos jogos.

Art. 27º - Nos confrontos restantes em que uma dupla desistente do torneio, dissolvida, desligada ou eliminada, todas as demais duplas que jogariam contra ela, serão consideradas vencedoras pelo escore de 1 set a 0. As duplas que jogaram contra essa equipe terão os seus resultados mantidos, mesmo que seja a derrota.

Art. 28º - A DEREM e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por acidentes sofridos por atletas, dirigentes, técnicos ou por estes ocasionados a terceiro durante, antes e depois de qualquer competição.

Art. 29º - Todos os casos omissos ou duvidosos do presente regulamento serão resolvidos pela DEREM, através de seu diretor ou servidores por ele designados, sem quaisquer outros recursos das equipes/duplas/atletas participantes.

## **DEREM – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE MARTINÓPOLIS**